

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 220 DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - Esmarn.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Enfam n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2019200,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso **Formação de Formadores: a avaliação e a gestão pedagógica da sala de aula com o uso de métodos ativos (Fofa, Nível 1, Módulo 3)**, com carga horária total de 16 horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - Esmarn nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso **Formação de Formadores: a avaliação e a gestão pedagógica da sala de aula com o uso de métodos ativos (Fofa, Nível 1, Módulo 3)**, ao **Módulo 3 do Nível 1 do Curso de Formação de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - Esmarn cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE APARECIDA CORRÊIA DE MELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA